


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**
**20ª VARA CRIMINAL**

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (11) 2868-7113, São Paulo-SP - E-mail:

upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

**MARCOS APARECIDO EUGÊNIO**, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500491-98.2018.8.26.0228 - Ordem nº 2020/000259 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **SERGIO DA SILVA QUEIROZ FILHO**, Brasileiro, União Estável, AJUDANTE, RG 29294397, CPF 311.964.048-44, pai SERGIO DA SILVA QUEIROZ, mãe ROSINETE MARIA DE JESUS QUEIROZ, Nascido/Nascida 20/06/1980, de cor Pardo, Outros Dados: Natural do estado da Bahia, com endereço à Rua Maria de Lourdes, 19, Jardim Hebrum, RUA MARIA DE LOURDES PARENTE ANDRE, CEP 02329-120, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **11/02/2020**

Documento de Origem: CF, CF, CF, BO, CF, BO, CF, BO, CF, BO, CF, BO nº: 2094296/2018 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 107/2018 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 2094296 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 107/18/215 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 2094296 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 107/18/215 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 2094296 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 107/18/215 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 2094296 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 107/18/215 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 2094296 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO, 107/18/215 - DEIC-6º DEL.P.I.F.C.L.DINHEIRO

**Histórico da Parte SERGIO DA SILVA QUEIROZ FILHO**
**01/11/2018 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, II, IV, II, IV do(a) CP**
**Local: RUA IRINEU JOSE BORDON, 23**
**JAGUARA - S.PAULO/SP - 05120060**
**01/11/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: DEIC - 6º Del.Polícia Invest.Sobre Facções Criminosas e Lava**
**02/11/2018 - Alvará de Soltura Cumprido**
**07/02/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP**
**05/03/2021 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal - 1. Prestação pecuniária de R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais) para cada réu, direcionada à campanha "Todos Contra o Coronavírus", focada nos profissionais de saúde e organizada pelo Hospital São Paulo, cuja iniciativa visa arrecadar doações para a compra de EPIs para quem atua na linha de frente do combate à pandemia, descontado o valor da fiança já recolhida pelos autores R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), que será convertida para tal fim, restando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada um, que pode ser dividido em até duas parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com a 1ª parcela a ser paga até o dia 26/03/2021 e a última até o dia 26/04/2021, comprovando-se nos autos, considerando as condições financeiras dos denunciados, nos termos do art. 45 do Código Penal.**
**06/07/2021 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido**
**06/07/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;**
**19/07/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade**
**26/07/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade**
**14/09/2021 - Baixa da Parte**
**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**